



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Acari/RN, 24 de março de 2026.

OFÍCIO CONJUNTO Nº 014/2026

À Sua Excelência o Senhor
FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA
Prefeito Municipal de Acari/RN

Assunto: Reiteração da solicitação de informações detalhadas sobre valores e percentuais do duodécimo repassado à Câmara Municipal.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste reiterar a solicitação de informações detalhadas acerca dos valores do duodécimo repassados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Acari/RN, referentes ao exercício financeiro de 2024, 2025 e 2026.

Considerando o dever constitucional de **transparência da administração pública** (art. 37 da Constituição Federal), o **direito fundamental de acesso à informação** (art. 5º, XXXIII, da CF) e as **disposições da Lei Federal nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação), requer-se o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

- 1 - Qual o valor total da receita tributária municipal e das transferências constitucionais realizadas no exercício financeiro de 2024 e 2025, utilizadas como base de cálculo para definição do duodécimo do exercício de 2025 e 2026, discriminando-se as rubricas que compõem essa base, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal;
- 2 - Qual o percentual exato aplicado sobre a base de cálculo apurada, esclarecendo-se, de forma objetiva, se o percentual corresponde ou não ao limite máximo previsto constitucionalmente para Municípios da faixa populacional de Acari, atualmente fixado em 7% (sete por cento);
- 3 - Encaminhamento, se possível, de memória de cálculo ou demonstrativo contábil que evidencie a metodologia utilizada para apuração do valor do duodécimo.

Ressalta-se que as informações solicitadas possuem natureza pública, sendo seu fornecimento OBRIGATÓRIO nos termos da Lei de Acesso à Informação, e sua eventual negativa ou omissão poderá caracterizar violação aos princípios da administração pública, podendo ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive mediante provocação dos órgãos de controle externo e do Ministério Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

CNPJ 08.539.439/0001-07

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

NENILVAN RODRIGUES BEZERRA
Vereador – Câmara Municipal de Acari/RN

RAFAEL BEZERRA DE BRITO ARAÚJO
Vereador – Câmara Municipal de Acari/RN

ZUIL RIBEIRO DA SILVA
Vereador – Câmara Municipal de Acari/RN